



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Centro de Documentação e Informação

## **ATO DA MESA Nº 59, DE 08/01/2013**

Aprova a estratégia da Câmara dos Deputados para o período de 2012 a 2023.

A MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso de suas atribuições regimentais, e:

CONSIDERANDO o princípio da eficiência na Administração Pública, expresso no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO as modernas práticas de gestão estratégica adotadas pelo Poder Executivo, pelo Poder Judiciário e por vários órgãos da Administração Pública Direta e Indireta;

CONSIDERANDO as recomendações do item 9.5 do Acórdão 1603 de 2008 do Tribunal de Contas da União, que propõe que a Diretoria-Geral da Câmara dos Deputados promova ações com o objetivo de disseminar a importância do planejamento estratégico, procedendo, inclusive mediante orientação normativa, ações voltadas à implantação e/ou aperfeiçoamento de planejamento estratégico institucional, com vistas a propiciar a alocação dos recursos públicos conforme as necessidades e prioridades da organização;

CONSIDERANDO o Ato da Mesa nº 56, de 8 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a Resolução nº 20/1971, resolve:

Art. 1º Aprovar a estratégia da Câmara dos Deputados para o Ciclo de Gestão Estratégica 2012-2023, nos termos do anexo deste Ato.

Parágrafo único. O Ciclo de Gestão Estratégica 2012-2023 compor-se-á de sucessivos Ciclos de Curto Prazo, com Planos de Ação que implementarão a estratégia aqui definida.

Art. 2º As unidades administrativas e os servidores da Câmara dos Deputados devem se orientar pela estratégia definida neste Ato no desenvolvimento de ações corporativas e setoriais.

Art. 3º A execução da estratégia será acompanhada pelo Diretor-Geral com o apoio da Assessoria de Projetos e Gestão.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 08 de janeiro de 2013

MARCO MAIA  
Presidente

## ANEXO

*(Anexo com redação dada pelo Anexo ao Ato da Mesa nº 250, de 28/11/2018)*

### **Ciclo de Gestão Estratégica 2012-2023**

#### **Missão**

Representar o povo brasileiro, elaborar leis e fiscalizar os atos da Administração Pública, com o propósito de promover a democracia e o desenvolvimento nacional com justiça social.

#### **Visão**

Consolidar-se como o centro de debates dos grandes temas nacionais, moderno, transparente e com ampla participação dos cidadãos.

#### **Valores**

- Ética
- Busca pela excelência
- Independência do Poder legislativo
- Legalidade
- Pluralismo
- Responsabilidade Social

#### **Diretrizes e respectivas linhas de atuação**

##### 1. Ampliar a sintonia da agenda do Legislativo com os anseios da sociedade

- 1.1. Captar os anseios dos cidadãos e dos segmentos da sociedade organizada

1.2. Sistematizar o uso institucional das mídias sociais e tecnologias para compreender os interesses do cidadão

## 2. Ampliar a transparência das atividades e informações da Câmara dos Deputados e das Políticas Públicas

2.1. Facilitar o acesso da sociedade às informações em linguagem clara e de forma inclusiva

2.2. Promover a transparência ativa e o controle social

2.3. Ampliar a divulgação da atividade parlamentar e das ações institucionais em diferentes plataformas

## 3. Fortalecer a participação da sociedade nos processos legislativo e de fiscalização e controle

3.1. Aperfeiçoar os meios para que os cidadãos possam interagir com a Câmara dos Deputados

3.2. Aprimorar os instrumentos de manifestação e participação da sociedade no processo legislativo de forma a qualificar e fortalecer a Democracia Representativa

## 4. Melhorar a qualidade das leis e do ordenamento jurídico brasileiro

4.1. Aprimorar os mecanismos de sistematização e publicação de diplomas legais de forma a subsidiar a consolidação e revisão de normas

4.2. Desenvolver meios que possibilitem a avaliação da necessidade, viabilidade e potenciais impactos associados à implementação das leis

4.3. Desenvolver instrumentos que aprimorem o processo legislativo e que permitam aferir o resultado e avaliar a aplicação das leis

## 5. Aprimorar a avaliação e a fiscalização das políticas públicas e das ações do Estado

5.1. Desenvolver mecanismos de avaliação e fiscalização de forma a contribuir para a eficiência e a efetividade das ações do Estado

5.2. Melhorar a integração da Câmara dos Deputados com cidadãos, órgãos governamentais e com a sociedade organizada

5.3. Promover ações que estimulem o uso adequado de recursos públicos

5.4. Desenvolver instrumentos de Inteligência Legislativa para aperfeiçoar a atribuição constitucional de fiscalização e controle

## 6. Fomentar a educação política e a cidadania ativa

6.1. Favorecer o entendimento da sociedade sobre o papel do Legislativo, a legislação vigente, o funcionamento da instituição e as atividades dos deputados

6.2. Desenvolver e aperfeiçoar programas institucionais de educação política para os públicos interno e externo

6.3. Cooperar com o sistema educacional brasileiro para o desenvolvimento do tema cidadania ativa

6.4. Aperfeiçoar práticas de cidadania no âmbito interno

6.5. Fortalecer a preservação e a divulgação da memória do Legislativo

## 7. Aperfeiçoar a gestão da Câmara dos Deputados

7.1. Aprimorar a governança, o processo decisório, as práticas de gestão e a cooperação entre as áreas

7.2. Aprimorar a gestão da informação e intensificar a aplicação de práticas de gestão do conhecimento

7.3. Assegurar a infraestrutura adequada e continuidade dos serviços, com foco em acessibilidade, sustentabilidade e segurança das pessoas, da informação e do patrimônio

7.4. Promover a gestão de pessoas baseada em efetividade, ética, cooperação, desenvolvimento contínuo, equidade, mérito, responsabilidade socioambiental e saúde integral

7.5. Melhorar a eficiência administrativa, a qualidade do gasto e a utilização dos recursos

7.6. Ampliar o compartilhamento de serviços entre a Câmara e o Senado e a cooperação dos parlamentos

7.7. Fomentar a inovação no Poder Legislativo

### **Processo n. 130.924/2012**

A Mesa Diretora, em reunião realizada no dia 19 de dezembro de 2012, resolveu baixar o Ato da Mesa nº 59, de 2013, que “aprova a estratégia da Câmara dos Deputados para o período de 2012 a 2023”, conforme proposta encaminhada pelo Senhor Deputado Eduardo Gomes, Primeiro Secretário, instruída no Processo n. 130.924/2012.

Participaram da votação os Senhores Deputados:

Marco Maia, Presidente; Eduardo da Fonte, Segundo Vice-Presidente; Eduardo Gomes, Primeiro Secretário; Jorge Tadeu Mudalen, Segundo Secretário; Inocêncio Oliveira, Terceiro Secretário; e Júlio Delgado, Quarto Secretário.

Sala de Reuniões, em 08 de janeiro de 2013.

MARCO MAIA  
Presidente